



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4476, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4350/2021 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota e, em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 1875/18;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4350, de 23 de dezembro de 2021, não foi encaminhado ao Conselho Municipal de Previdência – CMP e, tampouco, ao Comitê de Investimentos – CI do referido Conselho,

Considerando que, enquanto aguardavam a edição de decreto com a nomeação de novos membros para o CMP e consequente formação de novo comitê, o CMP continuou se reunindo e mantendo-se em funcionamento para cumprimento das obrigações essenciais,

Considerando que o CMP e CI, por força da lei, precisavam continuar e continuaram cuidando dos investimentos obrigatórios do Fundo de Previdência,

Considerando que o Decreto Municipal nº 4350, de 23 de dezembro de 2021, invalidaria os atos realizados enquanto o CMP e o CI dele não tiveram ciência, necessário se faz a convalidação, por recondução, do Conselho em atividade no referido período,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto Municipal nº 4350, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Reconduz, para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, os seguintes membros:

I – SEGURADOS ATIVOS, por indicação do **Poder Executivo**:

- a) CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES, como titular;
- b) ALEKS DE LIMA como suplente;
- c) MÁRCIO LOPES TEIXEIRA como titular;
- d) FLÁVIO WITER DA CUNHA como suplente.

II - SEGURADOS ATIVOS, por indicação do **Sindicato dos Municípios de Candiota**:

- a) EVERALDO LIMA GONÇALVES, como titular;
- b) MARIA INÊS VALÉRIO FARIA, como suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

- c) JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA VITOR, como titular;
- d) RUDIMAR FERREIRA, como suplente;
- e) VIVIANE GEISLER NUNES, como titular;
- f) ANA PAULA RONDON MESQUITA, como suplente;

III – SEGURADOS ATIVOS por indicação do Poder Legislativo:

- a) WILSON FERNANDO SANTOS CHAVES, como titular;
- b) VALDIVA CESCHINI, como suplente;

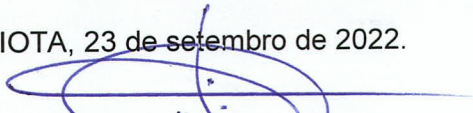
IV – SEGURADOS INATIVOS, por indicação do Sindicato dos Municípios de Candiota:

- a) NORMA ACOSTA RODRIGUES FEIJÓ, como titular;
- b) ROSIMERE PINHO, como suplente;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de junho de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 23 de setembro de 2022.


LUIZ CARLOS FCLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


CLAUDIO HERNANDES
Chefe de Gabinete